Dec 2339

LEI MUNICIPAL Nº1789, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de especial por anulação de dotação no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a Secretaria da Semosp, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
(402) - 4.4.90.51.00. - Obras e Instalações R$ 82.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 82.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
(109) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 82.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de Março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

MAGNO B. DA SILVA FERREIRA
Secretario de Obras e serviços Públicos
Decreto 2235/2016